



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.28.01

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização da Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIXEIRAS E TAPETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O referido serviço apresenta-se como o único dessa natureza ou semelhante a ser executado no município de Pacajus/CE. Com efeito, seu valor global, correspondente a R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), dentro do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 24, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedido através da presente dispensa de licitação.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa(s) **FORTE COMERCIAL LTDA (EPP)**, com sede na Av Presidente Costa e Silva, 3130 - Prefeito Jose Walter - Fortaleza/CE,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



inscrita no CNPJ/CPF nº 21.392.514/0001-00, pelo total de R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03 e 04.

A(s) proposta(s) apresentada(s), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 28 de julho de 2020.

Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretária de Saúde - Pacajus

Portaria N° 185/2020

Marta Muniz de Menezes Barreiro

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.28.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIXEIRAS E TAPETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE. O valor da execução importa no valor de R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 28 de julho de 2020.

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde-Pacajus
Portaria N° 185/2020

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
TERMO DE RATIFICAÇÃO



O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2020.07.28.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIXEIRAS E TAPETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 30 de julho de 2020.


Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde-Pacajus
Marta Muniz de Menezes Barreiro
Ordernador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.28.01

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIXEIRAS E TAPETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

CONTRATADA(S): FORTE COMERCIAL LTDA (EPP).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03 e 04.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 30 de julho de 2020.

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde-Pacajus
Pacajus Nº 185/2020
Marta Muniz de Menezes Barreiro
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2020.07.28.01**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIXEIRAS E TAPETES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO PEDRA BRANCA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE foi afixado no dia 30 de julho de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus/CE, 30 de julho de 2020.

Marta
Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde-Pacajus
Portaria N° 185/ 2020

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde